



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 007/2025

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores toma público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias a partir desta publicação, com prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, não se estipulando prazo inferior a 02 (dois) e não superior a 05 (cinco) dias, de acordo com o inciso IV, parágrafo 6º, artigo 5º do decreto municipal nº 21/23. Cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE ATÉ 40% DO VALOR CONTRATADO, POR CONTA DA CONTRATADA, NA CÂMARA FRIGORÍFICA DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CEARÁ.** Tianguá-Ce, 10 de janeiro de 2025.
Francisco Jacinto de Sá – Encarregado do Setor de Compras.

MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças
Ao: Setor de Compras

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE ATÉ 40% DO VALOR CONTRATADO, POR CONTA DA CONTRATADA, NA CÂMARA FRIGORÍFICA DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CEARÁ.

EMPRESA:	
CNPJ:	
TELEFONE: () / ()	E-MAIL:
END:	Nº
BAIRRO/LOCALIDADE:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE	MENSAL	12		



Prefeitura de
Tianguá

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS – SEFIN**

PEÇAS DE ATÉ 40% DO VALOR CONTRATADO, POR CONTA DA CONTRATADA, NA CÂMARA FRIGORÍFICA DE CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CEARÁ					
--	--	--	--	--	--

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____

Por extenso (_____).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data, ____ de _____ de 2025

Assinatura e Carimbo CNPJ

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br.

Tianguá-CE, 10 de janeiro de 2025

FRANCISCO JACINTO DE SÁ

Responsável pelo Departamento de Pesquisas de Preços e Cadastro de Fornecedores



GABINETE
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Ofício nº 08012025-02 GAB/SEMED

Tianguá, 08 de Janeiro de 2025.

Ilmo. Senhor
Francisco Jacinto de Sá
Chefe da Divisão de Cadastro e Cotação de Preço

Assunto: Solicitação de Pesquisa de Mercado para Elaboração de Mapa de Cotação

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a realização de pesquisa de mercado referente à solicitação de despesa nº **08012025/01-SME**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de até 40% do valor contratado, por conta da contratada, na câmara frigorífica do depósito da merenda escolar do município de Tianguá – Ceará**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

A presente pesquisa visa à elaboração de um mapa de cotação, necessário para iniciar os trâmites do processo licitatório. Solicitamos que sejam levantados, junto ao mercado, dados relacionados a preços, especificações técnicas e condições de fornecimento do serviço, a fim de garantir a adequação e a competitividade do futuro certame.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço, agradecendo pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Uritânia Aguiar Ramos
Secretária Municipal de Educação

Uritânia Aguiar Ramos
Secretária de Educação
do Município de Tianguá
Portaria Nº 270/2024

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 08012025/01-SME

ÓRGÃO	05
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0501
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0501.12.361.0007.2008 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica
SUB - ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica
RECURSO	1500000000 – Recurso próprio 1500100100 Receita de impostos e trans. – Educação

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de até 40% do valor contratado, por conta da contratada, na câmara frigorífica do depósito da merenda escolar do município de Tianguá – Ceará.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente processo de contratação tem como objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, das câmaras frigoríficas localizadas no Depósito da Merenda Escolar do Município de Tianguá - CE. Esses equipamentos são essenciais para a adequada conservação e armazenamento de produtos alimentícios, como bebidas lácteas, frutas, legumes, verduras, carnes, frangos, peixes e polpas de frutas, que compõem a merenda escolar ofertada aos estudantes da rede pública municipal.

Problemática e Interesse Público:

Atualmente, verifica-se uma deficiência na manutenção e no funcionamento adequado das câmaras frigoríficas, comprometendo a capacidade do município de atender aos padrões de segurança alimentar exigidos pela legislação. A falta de manutenção adequada pode ocasionar:

1. Perda de alimentos armazenados devido a falhas no controle de temperatura, gerando desperdício de recursos públicos.
2. Riscos à saúde dos estudantes, em função de possíveis deteriorações dos produtos, com impacto direto na qualidade da alimentação fornecida.
3. Aumento dos custos operacionais, uma vez que a inoperância ou funcionamento inadequado dos equipamentos pode demandar aquisições emergenciais e reparos mais onerosos.

Perspectiva do Interesse Público:

A contratação de empresa especializada para esses serviços assegura:

- A continuidade da oferta de uma alimentação escolar de qualidade, em conformidade com os padrões sanitários e nutricionais.
- O aproveitamento pleno dos recursos públicos destinados à aquisição e conservação de alimentos, minimizando desperdícios e prejuízos.
- A preservação da integridade do patrimônio público, com a extensão da vida útil dos equipamentos frigoríficos por meio de manutenções regulares e corretivas.
- A promoção do bem-estar e do desempenho escolar dos estudantes, beneficiando diretamente a comunidade escolar do município.

Dessa forma, a realização dessa contratação é indispensável para sanar as deficiências identificadas, assegurar a regularidade das atividades no depósito da merenda escolar e atender ao interesse público de maneira eficaz e responsável.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, conforme demanda expedida na ordem de serviço, nos locais indicados pela contratante. Devendo ser atendido em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da ordem de serviço.

4. GERENTE DE CONTRATO

Adriano Rodrigues Bevilaqua – CPF nº 749.166.373-72, Portaria de designação nº 82/2024 de 22 de maio de 2024, responsável pelo recebimento de merenda escolar da secretaria de Educação do município.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE ATÉ 40% DO VALOR CONTRATADO, POR CONTA DA CONTRATADA, NA CÂMARA FRIGORÍFICA DE CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CEARÁ	MENSAL	12		

Detalhamento da Câmara Fria de Refrigeração, especificações:

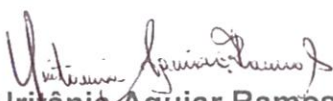
- Finalidade: Acondicionamento de bebidas lácteas, frutas, legumes e verduras.
- Dimensões internas: **4,40 m x 2,50 m x 2,75 m**, totalizando **26,015 m³**.
- Faixa de temperatura: **0°C a -2°C** (conforme controlador térmico e microprocessador).
- Alimentação elétrica: **Trifásica**.

Detalhamento da Câmara Fria de Congelamento, especificações:

- Finalidade: Acondicionamento de carnes, frangos, peixes e polpas de fruta.
- Dimensões internas: **4,40 m x 5,40 m x 2,75 m**, totalizando **65,34 m³**.
- Faixa de temperatura: **0°C a -22°C** (conforme controlador térmico e microprocessador).
- Alimentação elétrica: **Trifásica**.

Elaborar o Cronograma de Execução:

- Frequência das manutenções preventivas: **Mensal**.
- Atendimento corretivo: **Imediato**, conforme necessidade, com prazo de resposta máximo de **24 horas**.



Uritânia Aguiar Ramos
Secretária Municipal de Educação

Uritânia Aguiar Ramos
Secretária de Educação
do Município de Tianguá
Portaria Nº 270/2017

ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de até 40% do valor contratado, por conta da contratada, na câmara frigorífica do depósito da merenda escolar do município de Tianguá – Ceará.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

O presente processo de contratação tem como objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, das câmaras frigoríficas localizadas no Depósito da Merenda Escolar do Município de Tianguá - CE. Esses equipamentos são essenciais para a adequada conservação e armazenamento de produtos alimentícios, como bebidas lácteas, frutas, legumes, verduras, carnes, frangos, peixes e polpas de frutas, que compõem a merenda escolar ofertada aos estudantes da rede pública municipal.

Problemática e Interesse Público:

Atualmente, verifica-se uma deficiência na manutenção e no funcionamento adequado das câmaras frigoríficas, comprometendo a capacidade do município de atender aos padrões de segurança alimentar exigidos pela legislação. A falta de manutenção adequada pode ocasionar:

4. Perda de alimentos armazenados devido a falhas no controle de temperatura, gerando desperdício de recursos públicos.
5. Riscos à saúde dos estudantes, em função de possíveis deteriorações dos produtos, com impacto direto na qualidade da alimentação fornecida.
6. Aumento dos custos operacionais, uma vez que a inoperância ou funcionamento inadequado dos equipamentos pode demandar aquisições emergenciais e reparos mais onerosos.

Perspectiva do Interesse Público:

A contratação de empresa especializada para esses serviços assegura:

- A continuidade da oferta de uma alimentação escolar de qualidade, em conformidade com os padrões sanitários e nutricionais.
- O aproveitamento pleno dos recursos públicos destinados à aquisição e conservação de alimentos, minimizando desperdícios e prejuízos.
- A preservação da integridade do patrimônio público, com a extensão da vida útil dos equipamentos frigoríficos por meio de manutenções regulares e corretivas.
- A promoção do bem-estar e do desempenho escolar dos estudantes, beneficiando diretamente a comunidade escolar do município.

Dessa forma, a realização dessa contratação é indispensável para sanar as deficiências identificadas, assegurar a regularidade das atividades no depósito da merenda escolar e atender ao interesse público de maneira eficaz e responsável.

3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

- NÃO
- SIM

3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem).

3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

3.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

3.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.5. Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2. RELATIVA. À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.2.1. Apresentação de no mínimo de 01 (um) atestado registrado no CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste o nome da empresa licitante como contratada, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devendo identificar:

- a) qual o(s) produto(s) fornecido(s);
- b) a(s) quantidade(s) do(s) produto(s) fornecido(s);

3.2.2. Certidão de registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.3. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

3.3.1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível, pertencente ao seu quadro permanente, para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional

de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, a equipe técnica deverá conter no mínimo os seguintes profissionais:

- a) 01 (um) engenheiro mecânico, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
- b) 01 (um) engenheiro eletricitista - eletrotécnica, com Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
- c) 01 (um) profissional de nível técnico na área mecânica, devidamente registrado no CRT/CFT.

3.3.2. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste edital, profissionais de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, conforme o caso, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) (engenheiro mecânico ou engenheiro eletricitista - eletrotécnica), executado serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de serviços.

3.3.3. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

a) A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a.1) para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- a.2) para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- a.3) se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) devidamente assinada ou contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.3.4. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os equipamentos, instalações e locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica.

3.4. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIAS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4.1. As exigências de qualificação técnica apresentadas têm como objetivo assegurar que a empresa contratada possua **competência, experiência e capacidade técnica** para executar os serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado, purificadores de água, bebedouros e geladeiras com a **qualidade, eficiência e segurança necessárias**.

A fundamentação dessas exigências está amparada nos princípios da **isonomia, eficiência, economicidade e interesse público**, conforme previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Atestado de Capacidade Técnica

A exigência de **Atestado de Capacidade Técnica** visa comprovar que a empresa possui experiência anterior na execução de serviços similares, demonstrando que está apta a realizar o objeto licitado. Esse documento deve ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e deve conter informações claras sobre os serviços executados, garantindo a confiabilidade e a adequação da empresa para atender as demandas do município.

Justificativa:

- Garantir a **qualidade** dos serviços prestados;
- Reduzir riscos de **inexecução** ou falhas durante a execução do contrato;
- Assegurar a contratação de empresas com histórico comprovado de aptidão técnica.

Registro no CREA e Profissional Habilitado

A exigência de **registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** e a comprovação de um profissional responsável técnico graduado em **Engenharia Mecânica**, com Atestado de Responsabilidade Técnica (ART), Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou equivalente, visa assegurar que a execução dos serviços será conduzida por profissionais habilitados e devidamente qualificados.

Justificativa:

- O objeto licitado envolve serviços técnicos especializados em sistemas de climatização, purificação de água e refrigeração, que exigem conhecimento técnico específico para garantir a segurança e eficiência dos equipamentos.
- A **responsabilidade técnica** formalizada no CREA garante a conformidade com as normas técnicas vigentes, preservando a qualidade e a durabilidade dos serviços prestados.
- A presença de um profissional habilitado minimiza riscos de **erros técnicos**, mau funcionamento dos equipamentos e prejuízos decorrentes de falhas de execução.

Formas de Comprovação do Profissional Habilitado

A exigência de comprovação da vinculação do profissional com a empresa licitante, seja por **Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviços, Ficha de Registro de Empregado (FRE), Carteira Profissional ou Declaração de Contratação Futura**, visa

assegurar que o responsável técnico esteja formalmente vinculado à empresa para a execução do contrato.

Justificativa:

- Garantir que a empresa tenha em seu quadro ou disposição um profissional habilitado durante toda a execução do contrato;
- Evitar situações em que a empresa contrate profissionais não qualificados ou sem vínculo formal, comprometendo a prestação dos serviços;
- Assegurar que a execução dos serviços esteja respaldada por uma **responsabilidade técnica legalmente constituída**.

Garantia de Qualidade e Continuidade dos Serviços

A exigência de qualificação técnica visa ainda assegurar que a empresa licitante tenha capacidade de realizar **manutenções preventivas e corretivas** com a devida qualidade, agilidade e segurança. Isso inclui a reposição de peças originais ou equivalentes e a execução de serviços dentro dos prazos estabelecidos.

Justificativa:

- A manutenção inadequada ou a execução de serviços por profissionais não qualificados pode comprometer a **segurança dos equipamentos**, resultando em riscos à saúde pública e prejuízos financeiros;
- Equipamentos de climatização e purificação de água exigem intervenções técnicas regulares, cuja falha pode interromper o atendimento das secretarias e impactar a prestação de serviços ao público;
- A qualificação técnica garante a **eficiência operacional**, a durabilidade dos equipamentos e a economia com reparos emergenciais, alinhando-se ao princípio da economicidade.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS

estabelecido na Lei nº 9.854, de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que estabelece, para homens, 17 (dezoito) anos; e para mulheres, 15 (quinze) anos;

conformidade com os termos do edital e seus anexos;

de inexistência de fato superveniente que implique a obrigatoriedade de declarar ocorrências;

de nepotismo para fins de cumprimento

3.5.1. Declaração de que, em cumprimento

27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, a Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos dos anexos;

3.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de não ter sido impedido da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.4. Declaração de inexistência ou existência de fato superveniente que implique a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, de acordo com a Súmula Vinculante nº 13 do STF

4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

Nos últimos anos, a legislação que rege o fornecimento de merenda escolar foi atualizada para priorizar a oferta de alimentos frescos e saudáveis, em substituição aos produtos enlatados e industrializados que predominavam anteriormente. Essa mudança visa promover a saúde dos estudantes, reduzindo o consumo de produtos ultra processados e incentivando o uso de alimentos naturais, como frutas, legumes, verduras, carnes, peixes e polpas de frutas.

Essa transição aumentou significativamente a necessidade de armazenamento adequado, uma vez que alimentos frescos exigem condições rigorosas de conservação, tanto em câmaras de refrigeração quanto de congelamento, para manterem sua qualidade e segurança alimentar.

Ao longo de 12 meses, o depósito da merenda escolar lida com o armazenamento de grandes volumes de alimentos, totalizando **toneladas de produtos**, que são fundamentais para atender à demanda de refeições diárias de toda a rede pública de ensino. Essa alta rotatividade e o grande volume de produtos armazenados exigem que os equipamentos frigoríficos operem de maneira contínua e eficiente, sem interrupções que possam comprometer o fornecimento.

As câmaras frigoríficas em uso foram instaladas há mais de 10 anos, sendo consideradas equipamentos antigos, sujeitos a desgastes naturais devido ao uso prolongado. A idade avançada aumenta a necessidade de manutenções frequentes para prevenir falhas inesperadas que possam causar:

- **Perda de alimentos**, com impactos negativos tanto no orçamento público quanto no atendimento à comunidade escolar.
- **Paralisação do serviço de merenda escolar**, comprometendo o bem-estar e a saúde dos estudantes.
- **Custos elevados com reparos emergenciais ou substituição de equipamentos**, que poderiam ser mitigados por um programa de manutenção regular.

Com base nesses fatores, a realização de **manutenções preventivas mensais** é indispensável para garantir o funcionamento pleno dos equipamentos. Além disso, as manutenções corretivas devem estar previstas para atender prontamente a possíveis emergências, evitando prejuízos ao município e à comunidade escolar.

A definição das quantidades mensais é justificada pela necessidade de assegurar a continuidade do serviço público essencial de alimentação escolar, protegendo o patrimônio público e promovendo a eficiência no uso dos recursos. A adoção de um plano de manutenção regular reduz o risco de:

- **Prejuízos financeiros**, devido à deterioração de alimentos.
- **Interrupções no fornecimento de refeições**, fundamentais para o desempenho e a saúde dos alunos.
- **Danificação irreparável dos equipamentos**, o que demandaria investimentos mais elevados para substituições.

Portanto, a quantidade licitada mensalmente para os serviços de manutenção preventiva e corretiva reflete a alta demanda por armazenamento seguro e eficiente, a condição antiga dos equipamentos e o grande volume de produtos armazenados. A adoção de medidas regulares de manutenção é uma estratégia fundamental para proteger o interesse público, garantindo a qualidade da merenda escolar e evitando prejuízos financeiros ou operacionais para o município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE ATÉ 40% DO VALOR CONTRATADO, POR CONTA DA CONTRATADA, NA CÂMARA FRIGORÍFICA DE CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CEARÁ	MENSAL	12		

5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS?

A execução dos serviços será realizada em um prazo de 12 (doze) meses, conforme estipulado, atendendo às demandas expedidas pela contratante por meio de ordem de serviço. Cada solicitação deverá ser atendida com agilidade, respeitando o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da ordem de serviço. Esse prazo foi estabelecido para garantir que eventuais manutenções, reparos ou instalações necessárias sejam realizadas rapidamente, minimizando o impacto sobre o funcionamento das secretarias e assegurando a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente e sem interrupções significativas.

6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?

O pagamento pelos serviços será realizado de acordo com a proporção da execução dos serviços licitados, conforme indicado nas ordens de serviço e autorizações de execução emitidas pela Administração. Cada pagamento será embasado em notas fiscais e faturas que devem ser devidamente atestadas pelo gestor da despesa, garantindo a conformidade com o que foi executado. Essas notas fiscais e faturas deverão estar acompanhadas das certidões fiscais e trabalhistas do licitante vencedor, devidamente atualizadas, e devem atender às condições especificadas na proposta apresentada.

O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após o envio e validação de toda a documentação mencionada, sendo realizado por meio de crédito na conta bancária do fornecedor. Esse prazo permite à Administração realizar uma análise minuciosa dos documentos e serviços prestados, assegurando a regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas do licitante.

7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

RECURSO PRÓPRIO

RECURSO ESTADUAL

RECURSO FEDERAL

8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/ QUAIS SERIAM?

- A reposição de peças deve ser acompanhada de três cotações de preços para comprovação dos valores, limitados a 40% do valor contratado, fornecidas por fornecedores distintos, comprovando a transparência e a razoabilidade dos valores cobrados.
- As cotações deverão ser anexadas aos relatórios de manutenção corretiva.
- A contratada deverá justificar tecnicamente a escolha da peça e do fornecedor em caso de discrepâncias nos valores.
- Peças cujos valores excedam o limite contratado deverão ser submetidas à aprovação prévia do contratante.

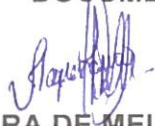

Elaborar o Cronograma de Execução:

- Frequência das manutenções preventivas: **Mensal**.
- Atendimento corretivo: **Imediato**, conforme necessidade, com prazo de resposta máximo de **24 horas**.

9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?

Adriano Rodrigues Bevilaqua – CPF nº 749.166.373-72, Portaria de designação nº 82/2024 de 22 de maio de 2024, responsável pelo recebimento de merenda escolar da secretaria de Educação do município.

Tianguá -CE, 08 de Janeiro de 2025.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:  FLAYONARA DE MELO CUNHA MOITA CPF: 023.287.623-10	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:  URITÂNIA AGUIAR RAMOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Uritânia Aguiar Ramos
Secretária de Educação
do Município de Tianguá
Portaria Nº 270/2024